

**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1005836-97.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Corretagem**Requerente: **Nelson da Silva Alves Junior e outro** 

Requerido: VALOR CONSULTORIA IMOBILIÁRIA e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Defiro aos autores, desde logo, o levantamento do depósito judicial.

À vista do requerimento dos autores, reconhecendo a satisfação da obrigação, julgo extinto o processo de execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Arquivem-se os autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 02 de outubro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA